



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
11811/2024

HORA / DATA
08:30 29/11/2024

APRESENTA SOLICITAÇÃO -

DADOS DO TITULAR

CGM: 25895
NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

LOGRADOURO: BORGES DO CANTO, R
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITAQUI

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ATENDENTE: ALEXANDRE AGUIRRE MINHO

DESPACHO

Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Juntou aos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Termo de Referência, bem como apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 982/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 92 a 94, e por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria do Planejamento nas folhas nº 39 a 52. Considerando o despacho de folha nº 38, do Setor de Licitações, que informa que o valor total formalizado pela prefeitura, através de dispensa de licitação, com base no Artigo 75, Inciso II, contratação da mesma natureza neste exercício financeiro. Assim, uma vez observado os requisitos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações, **ACOLHO** a justificativa apresentada no item 4.B do DFD para não publicação de manifestação de interesse (fls. 02-04 e 91) e, com fulcro no artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pedido e **AUTORIZO** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme Termo de Referência, observado o disposto no artigo 70, Inciso III na mesma Lei e artigo 195, §3º da Constituição Federal, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza. DECIDO, também, que a relação jurídica seja formalizada através de Carta-Contrato, com fulcro no artigo 95, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. Informo que as Cartas-contrato nº 534, 535 e 536/2024 foram assinadas digitalmente e encontram-se salvas junto ao sistema. Encaminho os autos, ao Setor de Licitações, para as providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes e, inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 17 de dezembro de 2024 - 3ª feira.

LEONARDO BETIN

Prefeito